Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de abril de 1963.

João Carlos Ribeiro
Olinda de Paula

Registrada e Publicada nesta secretaria na mesma data
no imp. d'Osec. Olinda de Paula

Lei nº 1124, de 10 de abril de 1963.

Dá denominação a um Bairro.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono seguinte lei:

Art. 1º = Fica denominado "Bairro Santa Isabel" o Bairro do "Brejinho", nesta cidade.

Art. 2º = Revogadas as disposições, em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de abril de 1963.

João Carlos Ribeiro
Olinda de Paula

Registrada e Publicada nesta secretaria na mesma data
no imp. d'Osec. Olinda de Paula

Lei nº 1125, de 10 de abril de 1963

Abre creditos Suplementares.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam abertos os seguintes creditos suplementares